



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Chapinha do Sindicato

## PROJETO DE LEI Nº 010 / 2016

### **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS”**

**Art. 1º** – Fica proibido o Município e o SAAE-AR (Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto) a cobrarem taxas de esgoto em toda Território Municipal com exceções das empresas situadas em Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

#### **Justificativa**

Pelo presente, apresento aos nobres colegas desta Casa Legislativa este projeto de lei que visa assegurar aos municípios a não taxação de serviço de esgoto em nosso município, visto que grande parte de nosso cidade não possui um tratamento adequado para rede de saneamento básico. Disto isto e que apresento este projeto de lei e solicito ao de mais Vereadores a aprovação do mesmo.

Angra dos Reis, em 29 de Fevereiro de 2016

---

**Chapinha do Sindicato  
Vereador – PSD  
Matrícula 4627**